



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 19 de setembro de 2016.

Ofício C-nº 138/2016

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 031/2016.

Proc 2024/2015

Dê-se Ciência no Plenário
Sala das Sessões 27/09/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 031/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A referida propositura tem como objetivo solicitar a suplementação de dotação orçamentária à Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir dentro do exercício vigente as metas e ações previstas nas funções programáticas para execução das despesas de aquisição de medicamentos, insulinas, tiras reagentes, material hospitalar, pagamento de diárias para a realização da campanha “Todos juntos contra o “Aedes aegypti”, conforme adesão da Resolução SS-64/2016 e pagamentos de obrigações tributárias.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

OPERAÇÃO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ/SP/2016 14:09 000001085

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 031/2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0109.2039.3390.47.00	R\$ 160.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 1.300.000,00
10.305.0105.2023.3390.36.00	R\$ 90.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal da Saúde
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 1.550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

Objeto de Deliberação.

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação Legislação Participativa
Econômica/Finanças/Orçamento
Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social
Transporte Público e Defesa do Consumidor

Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início: 28/09/16 Término: 04/10/2016

Sala das Sessões: 27/09/2016

Presidente da Câmara

1º Secretário



Guaratinguetá, 19 de setembro de 2016

Ofício nº 294/sms/16

Ref.: Abertura de Projeto Lei para suplementação de créditos no Orçamento de 2016

Prezado Senhor:

Vimos através do presente solicitar a V. Sa. que seja efetuado suplementações de crédito no orçamento desta Secretaria Municipal, no montante de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), conforme movimentações, ora anexo, para que possamos cumprir dentro do exercício vigente as metas e ações previstas nas funções programáticas para execução das despesas de aquisição de medicamentos, insulinas, tiras reagentes, material hospitalar, pagamento de diárias para a realização da campanha "Todos juntos contra o Aedes aegypti" conforme adesão da resolução SS-64/2016 e pagamentos de obrigações tributárias.

O remanejamento orçamentário que ora solicitamos, serão anulados dos elementos de despesas dentro das atividades já existentes no orçamento desta Secretaria que não serão utilizadas no exercício de 2016.

Sem mais, e grato pela vossa atenção.

Atenciosamente.



Maria Goreti G. N. Brigido
Secretária Municipal da Saúde

Ilmo. Sr. João Carlos Barbosa da Silva
Secretário Municipal da Fazenda



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 52/2016 - JUR

Data: 27/09/2016

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 031/2016*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Projeto em questão pode ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica**